



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.004658/2020-88

INTERESSADO: NOVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **NOVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, em 10 de fevereiro de 2020 (4017828).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação, julgando a documentação satisfatória (4034950), conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos (4038578) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (4034947). Ressalta-se que, à luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, válida até 27 de maio de 2020 (4034938), da Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 24 de março de 2020 (4095984) e da Certidão Negativa de Débito – ANAC (4034942), todas julgadas adequadas e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Gerente de Operações da Aviação Geral - GOAG (4029641) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR (4032968), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido.

1.3. Foram juntadas aos autos, ainda, a cópia das Especificações Operativas emitidas em favor da interessada (4035083) e a prova de regularidade de ao menos uma das aeronaves operadas pela sociedade empresária (4035160).

1.4. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 19 de fevereiro de 2020, recebi os autos do processo para relatoria (4052053).

1.5. Consta-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, e a minuta da decisão a ser publicada (4038872), estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

1.6. É o relatório.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 10/03/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4081017** e o código CRC **483FD2BB**.

SEI nº 4081017